

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.000900/2025-84

Unidade Gestora: 393015

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR, MOTORISTA, RELAÇÕES PÚBLICAS E TÉCNICO DE INFORMÁTICA), CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA REI DO GOURMET LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, por meio do representante legal do DNIT em Sergipe, o senhor **IGOR SIQUEIRA MACÊDO**, portador da matrícula Funcional nº 5220-5, e de outro lado a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, 270, bairro Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88.025-400, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RAFAEL BEDA GUALDA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 1***9 OAB/SC e do CPF nº 932.***.***-59, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50621.000187/2024-98** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 26 (21883073), faz-se necessário repactuar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a formalização da repactuação de preços do Contrato nº 067/2025, conforme previsto na cláusula sétima do contrato original.

1.2. A repactuação visa ajustar os valores contratuais em razão das alterações em custos de mão de obra, de acordo com a CCT 2025/2025 - SE000033/2025 (SEI nº 21841110 e 21841113).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 14.133/2021, art. 136, I , na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e na cláusula sétima do contrato nº 067/2025.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 2.303.165,04 (dois milhões, trezentos e três mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 2.469.994,32** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

3.2. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 95.965,21 (noventa e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) para **R\$ 102.916,43** (cento e dois mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços - 1^a Repactuação (21841115).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 89.457,66 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Planilha de Impacto Orçamentário - 1^a Repactuação 067/2025 (21841238), segregada da seguinte forma:

- a) **R\$ 26.896,68** (vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) referente ao pagamento do valor retroativo de 05/03/2025 a 31/06/2025;
- b) **R\$ 41.707,32** (quarenta e um mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos para cobrir as despesas até o final do exercício financeiro de 2025 - 07/2025 a 12/2025; e
- c) **R\$ 20.853,66** (vinte mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) para atender ao exercício financeiro de 2026.

4.2. A dotação orçamentária correrá à conta de créditos consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015; Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037-01; Fonte nº 1000000000.

4.3. Para atender a despesa prevista com o procedimento, no valor estimado de **R\$ 68.604,00** (sessenta e oito mil seiscentos e quatro reais) no exercício corrente, foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000017 (21476115), datada de 17/06/2025, no valor de R\$ 371.065,48 (trezentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.4. A despesa referente ao ano de 2026 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.5. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 05/03/2025.

4.6. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Siqueira Macêdo, Superintendente Regional no Estado de Sergipe-Substituto(a)**, em 31/07/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21899831** e o código CRC **AC654C8B**.

Referência: Processo nº 50621.000900/2025-84

SEI nº 21899831



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |